



CVM Comissão de Valores Mobiliários

DELIBERAÇÃO CVM Nº 401, DE 8 DE AGOSTO DE 2001.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, e com fundamento no § 2º do art. 11 e no item VI do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministro da Fazenda,

RESOLVEU:

I - alterar em parte a estrutura organizacional da CVM, passando a Deliberação CVM nº 236, de 30 de dezembro de 1997, a vigorar com a seguinte redação, no que concerne à **SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS - SMI:**

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS - SMI

Gerência de Acompanhamento de Mercado 1 - GMA-1

Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 - GMA-2

Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos - GME

Gerência de Análise de Negócios - GMN

II – que esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente